

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA CAROLINA DA COSTA MAIA, Secretária Executiva Adjunta da Vice Governadoria - (Manaus-AM/Guarulhos-SP/Manaus-AM - 16 a 18 de março de 2026) - Deslocamento da Secretária Executiva Adjunta da Vice Governadoria, no período referenciado à cidade de São Paulo/SP, a fim de acompanhar e assessorar o Vice-Governador do Estado em agenda institucional na supracitada cidade.

Referência Processo nº 01.01.012101.000027/2026-43-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 264918

PORTARIA N.º 0001/2026-SEFCC

AUTORIZA concessão de adiantamento.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 011101.003180/2026, do Pedido de Adiantamento n.º 0002/2026,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **JOÃO AUGUSTO VASCONCELOS SOARES**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 176.923-5 D, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo;

II - ESTABELECEr, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso ao tomador.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 264926

Procuradoria-Geral do Estado - PGE**ERRATA**

Na Portaria nº 203/2026-GSPGE publicada no DOE de 10.03.2026.

Onde se lê: **DANIEL CANTARELLIZAGURY LOPES**

Leia-se: **DANIEL CANTARELLI ZAGURY LOPES**

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264885

PORTARIA Nº 250/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nove dias de férias à Servidora **ANA CLÉA DA COSTA BAIMA**, matrícula nº 107.963-8 D, referente ao exercício de 2025, a contar de 23 até 31.03.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264852

PORTARIA Nº 248/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER um dia de afastamento a Servidora **KARINA ARAÚJO NERY**, matrícula nº 244.591-3 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 13.03.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264848

PORTARIA Nº 249/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER um dia de afastamento a Servidora **BÁRBARA YOLE ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 264.003-1 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 13.03.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.